|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COA – CAU/PR |
| INTERESSADO | CED – CAU/PR |
| ASSUNTO | **Proposta de Atualização – Regulamentação da Instância Conciliadora CAU/PR** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO n.º 10/2021 COA–CAU/PR** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (COA-CAU/PR), reunida ordinariamente por meio de videoconferência, através da Plataforma *Zoom,* face a Pandemia Covid-19, no dia 08 de junho de 2021, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando conhecimento sobre a matéria;

Considerando a minuta de Deliberação recebida da CED – CAU/PR para analise e contribuição;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR; e

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, ficando atestadas a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**DELIBEROU:**

1. ACOMPANHAR e APROVAR, com as contribuições dos membros desta Comissão, nesta reunião (em anexo), o Relato e Voto da Relatora sobre a matéria/ processo.
2. Sugerir a inclusão da permissibilidade dos atos virtual e híbridos em quaisquer instâncias que se faça necessária para o bom discorrer do processo, evitando acúmulos, possibilitando maior economia e celeridade em todo processo.
3. Sugerir inserção de um considerando face a pandemia de COVID-19 e a necessidade de novos protocolos sociais e sanitários, assim como o advento de novas tecnologias, a saber:

*“Considerando o momento atual de pandemia global, deliberamos que a organização dos serviços tanto de análise documental como de conciliação e mediação, todo e qualquer ato considerado necessário pela comissão conciliadora, seja possível ser realizado de forma híbrida, devidamente documentado e lavrado pelos agentes técnicos de incumbência do CAU/PR, conforme instituído no §2º do Art. 5º da Resolução nº 143/2017 do CAU/BR, inclusive jurídico, necessários ao seu funcionamento.”;*

1. Sugerir o encaminhamento do texto de DELIBERAÇÃO, em formato de Deliberação Plenária para votação e encaminhamento ao Pleno, da seguinte forma:

**“*DELIBERA:***

***Art. 1°.*** *Aprova a atualização de regulamentação da atuação da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná que constitui o Anexo desta Deliberação Plenária, como instância conciliadora, com o objetivo de pacificar as partes envolvidas em denúncias de faltas ético disciplinares, nos termos do artigo 5º da Resolução nº143/2017 do CAU/BR.*

***Art. 2°.*** *Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.*

*Milton Carlos Zanelatto Gonçalves*

*Presidente do CAU/PR*

*CAU A52736-0*”

1. Encaminhamos em anexo minuta com destaques e contribuições iluminadas (identificadas por cores do texto original) a fim de facilitar a apreciação dos membros da Comissão demandante.
2. Encaminhar esta deliberação e demais documentos para verificação e ciência à Presidência, e após eventuais encaminhamentos que esta considere necessário aos demais setores e órgãos pertinentes, sobre a matéria, encaminhe ao Coordenador da CED-CAU/PR, em tempo, para apreciação e os devidos encaminhamentos necessários.

Curitiba (PR), 08 de junho de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**Coordenador COA-CAU/PR | **LOURDES VASSELEK**Assistente da COA-CAU/PR |

|  |
| --- |
| 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2021Videoconferência |
| **Folha de Votação** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Coord. Adjunta | Vandinês Gremaschi Canassa | X |  |  |  |
| Membro | Gustavo Canhizares Pinto |  |  |  | X |
|  |
| Histórico da votação: **2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COA-CAU/PR**Data: **08/06/2021**Matéria em votação: **Proposta de Atualização – Regulamentação da Instância Conciliadora CAU/PR**Resultado da votação: **Sim** (2), **Não** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (1) **do** **Total de 2 (dois) Conselheiros.**Ocorrências: **Nenhuma.**Asistentes Técnicas: **Lourdes Vasselek** | Condução dos Trabalhos (Coord): **Walter Gustavo Linzmeyer** |